**PORTARIA N° 407, DE 30 DE JANEIRO DE 2023**

Instaura a **comissão de monitoramento e avaliação da parceria** do Edital de Chamamento Nº 008/2022 – CAU/PR e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU/PR, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, das disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, do Regimento Geral do CAU/BR e do Regimento Interno do CAU/PR e;

Considerando o edital de chamamento público nº 008/2022, sob a regência das Leis Federais n° 13.019/2014, Decreto nº 8.726/2016 e Lei nº 12.378/2010, Deliberação Plenária CAU/PR n° 0150-01/2022, de 13 de dezembro de 2022, e demais normas vigentes pertinentes à matéria, com a finalidade de selecionar Organizações da Sociedade Civil (OSC) para firmar parceria, por meio de Termo de Colaboração, para a formação da comissão de organização e julgamento para organização e a realização de concurso público para promover a restauração, adaptação e ampliação da sede própria do CAU/PR em Curitiba – “Casa Miguel Pereira” - situada na Rua Itupava, nº 1829 Curitiba/PR.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Instaurar,** conforme prevê o item 12 do edital de chamamento público nº 008/2022 – Comissão de Seleção – no intuito de dar o devido cumprimento, no que lhe compete e ao cronograma do presente chamamento.

**Art. 2º. Designar,** para compor a comissão de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos previstos no instrumento convocatório, os seguintes servidores:

I – **LUCAS MARTINS RIEKE**;

II – **RAQUEL ASSIS GARRETT**;

III – **ANA PAULA MOCELIN**.

**Art. 3º. Designar,** como coordenador desta Equipe, o gerente geral do CAU/PR, Sr. Lucas Martins Rieke;

**Art. 4º.** O quórum para a realização das reuniões será de, no mínimo, dois terços dos membros e as decisões serão tomadas por maioria do voto de seus membros.

**Art. 5º.** A Comissão de monitoramento e avaliação reunir-se-á conforme a necessidade do edital para levar a termo suas funções.

**Art. 6º. Revogar** as disposições em contrário.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba-PR, 30 de janeiro de 2023.

**Milton Carlos Zanelatto Gonçalves**

Presidente do CAU/PR

CAU A52736-0